



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – F.P.S.

**ATA DA 68ª REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
– CMP, DO FUNDO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
– FPS**

Às quatorze horas do décimo primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dezessete, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Previdência Social, localizada no prédio do FPS, na Avenida Transcontinental, nº 2.351, Bairro Dois de Abril, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, realizou-se a Sexagésima Oitava Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência – CMP, do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS, presidida pelo senhor Diretor-Presidente do FPS, o senhor Evandro Cordeiro Muniz. Havendo número legal de conselheiros presentes, foi declarada aberta a sessão pelo senhor Presidente, que deu início os trabalhos entregando aos senhores conselheiros a cópia da Análise de Desempenho dos Investimentos, constante no Relatório de Aplicações do Fundo de Previdência Social. Assim, os senhores conselheiros, tomando ciência do apresentado, deliberaram sobre a análise e sobre a movimentação dos investimentos. Após deliberação, o conselheiro José Antônio Cisconetto (suplente da conselheira Leni Matias, que não pôde comparecer à esta reunião) sugeriu discussão sobre o resgate da aplicação nos fundos “GENUS MONZA FIC MULTIMERCADO C P LP”, “AQ3 RENDA FIXA ARF11B”, “CONQUEST FIP FCCQ11” e “MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA”, sendo que os fundos “GENUS MONZA FIC MULTIMERCADO C P LP”, “AQ3 RENDA FIXA ARF11B” e “CONQUEST FIP FCCQ11” não vêm apresentando os rendimentos desejados. Nesse sentido, com a finalidade de proteger a integridade dos valores aplicados, formalizar o pedido de resgate obedecendo ao prazo de carência. Ressalvado quanto ao resgate antecipado, considera-se imprudente tomar tal decisão no presente momento. Com relação à proposta apresentada pelo senhor conselheiro, o senhor presidente do CMP explicou sobre as implicações e ocorrências caso seja realizado solicitação de resgate antecipado, salientando que alguns dos fundos teriam uma perda, no resgate antecipado, de 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido (PL) aplicado no fundo específico. Os senhores conselheiros, entendendo sobre tais implicações, seguiram deliberando e analisando sobre o tema. Após análise e deliberação, o senhor Presidente do CMP arguiu os demais conselheiros sobre a solicitação dos regates dentro do prazo de carência, conforme sugestão do conselheiro. Colocada em votação, foi aprovada por todos os conselheiros presentes em unanimidade a solicitação do resgate dentro do prazo de carência, conforme especificado no regulamento de cada fundo. Em ato contínuo, foi colocada em votação a viabilidade do resgate antecipado com a regra de perda de valores aplicados especificados nos regulamentos dos fundos, a saber: “GENUS MONZA FIC MULTIMERCADO C P LP” e “MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA”. E contabilização de perda no resgate antecipado dos fundos “AQ3 RENDA FIXA ARF11B” e “CONQUEST FIP FCCQ11”. Submetida à apreciação do resgate imediato nos fundos acima descritos, com as devidas percas, tal proposta foi

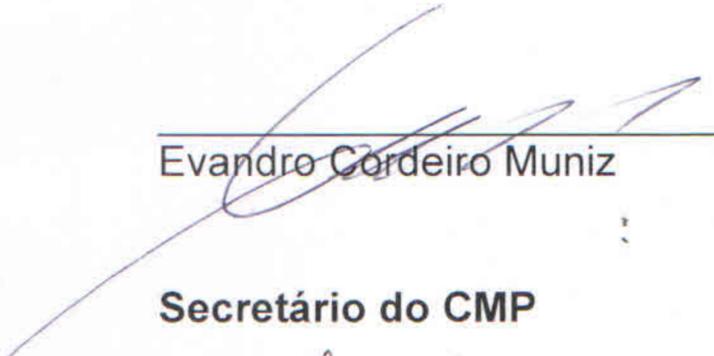
1 de 2



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – F.P.S.

rejeitada por unanimidade por todos os senhores conselheiros presentes, optando pela permanência das aplicações até que seja realizada nova análise em reuniões posteriores. Seguindo a reunião, foi entregue a cópia da Política de Investimentos 2018 para análise dos conselheiros, a qual será discutida e aprovada em reunião extraordinária marcada para o dia 18 de outubro de 2017, nesta sede do Fundo de Previdência Social, a realizar-se às 15 (quinze) horas. Seguindo a reunião, o senhor Presidente arguiu os conselheiros presentes com relação à documentação que havia sido entregue para análise na reunião anterior, relativa à prestação de contas dos meses de maio e junho/2017, colocada em votação, foi aprovado em unanimidade por todos os conselheiros presentes, os quais se manifestaram favoráveis. Seguindo, de acordo com a Pauta da Reunião do Conselho com a apresentação dos seguintes documentos relacionados: 1) Cópia do Balancete referente o mês de Julho e Agosto/2017, juntamente com Demonstrativos Financeiros e Extratos dos Fundos de Investimentos Previdenciários, destes períodos, relativos à Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil S/A; 2) Quadro Demonstrativo dos valores pagos nos benefícios previdenciários de Agosto/2017; 3) Gráfico e quadro demonstrativo dos valores pagos de benefícios previdenciários de Agosto/2017; 4) Gráficos e quadros dos valores pagos nos benefícios previdenciários de Agosto de 2005 até Agosto de 2017. Toda a documentação citada foi entregue em formato digital na presente reunião aos senhores conselheiros presentes, e os senhores conselheiros decidiram analisar os documentos para aprovação na próxima reunião do CMP. Nada mais havendo a tratar, Eu, Michael Douglas Silva de Moura, Secretário do FPS e do CMP, secretariei e lavrei a presente Ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos senhores conselheiros presentes, e por mim.

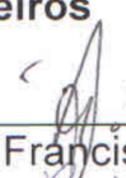
Presidente do CMP

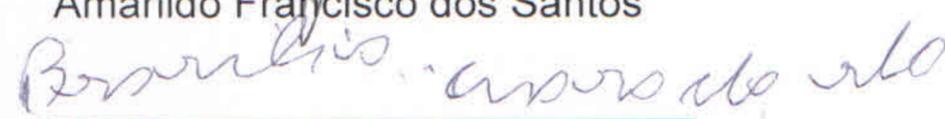

Evandro Cordeiro Muniz

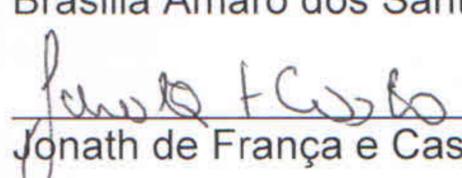
Secretário do CMP

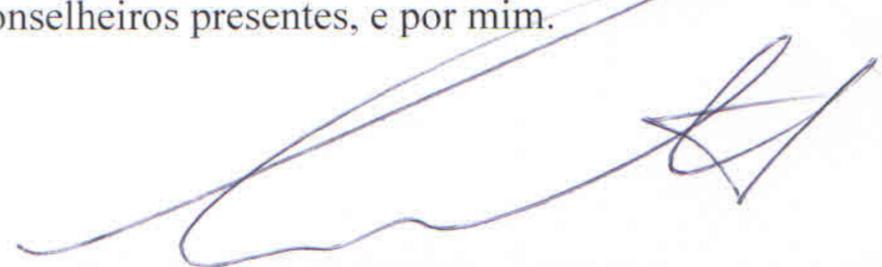

Michael Douglas S. de Moura

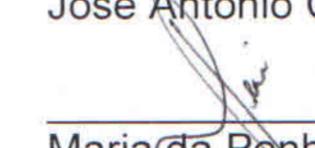
Conselheiros

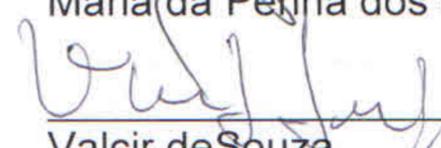

Amarildo Francisco dos Santos


Bráulio Amaro dos Santos


Jonath de França e Castro


José Antonio Cisconetti (suplente)


Maria da Penha dos Santos


Valcir de Souza

Ji-Paraná-RO, 11 de outubro de 2017.